



EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM ESTATÍSTICA APLICADA À ANÁLISE DE DADOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 01, DE 20/02/2026

A Coordenação do Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições, via formulário eletrônico em: <https://forms.gle/tiU946hw5rKGfEvd8>, para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos, oferecido na modalidade a distância (EaD), conforme as datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso de novos(as) alunos(as) ao Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos, vinculado ao Instituto de Matemática e Estatística (IME), oferecido na modalidade a distância, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 O Curso é normatizado pela Resolução CEPEC/UFG Nº 1952 de 08 de agosto de 2025, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFG, pela Instrução Normativa PRPG 20/2025, que dispõe sobre os procedimentos complementares à execução da Resolução CEPEC Nº 1952/2025, bem como aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG.

1.3 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a), Vice-coordenador(a), Apoio Administrativo e outros integrantes do corpo docente do Instituto de Matemática e Estatística, designada pela coordenação do curso, de acordo com as normas citadas no item 1.2 e com os procedimentos definidos neste Edital.

1.4 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: pos.eaadp.ime@ufg.br.

1.5 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos, na modalidade a distância, oferecido pela UFG.

1.6 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

Data	Evento
20/02/2026	Publicação do Edital nº 01/2026, da Comissão de Seleção e seus Anexos.
20/02 a 24/02/2026	Prazo para impugnação do Edital nº 01/2026, da Comissão de Seleção e seus Anexos.
25/02/2026	Divulgação das respostas às impugnações do Edital, da Comissão de Seleção e seus Anexos, caso existam.
25/02 a 25/03/2026	Prazo para realizar inscrição.
31/03/2026	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas, contendo a indicação dos(as) candidatos(as) AC, UFG e GM, que enviaram corretamente a documentação dentro do período de inscrição.
01 e 02/04/2026	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente toda a documentação dentro do período de inscrição.
08/04/2026	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as), caso existam; Publicação do Resultado Final das inscrições homologadas;
09 a 16/04/2026	Período para seleção dos(as) candidatos(as).
17/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
20/04 a 22/04/2026	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
23/04/2026	Divulgação do cronograma de avaliação dos Grupos Minorizados.
27/04/2026	Realização das bancas de Avaliação dos Grupos Minorizados.
28/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar da avaliação dos Grupos Minorizados.
29/04 e 30/05	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da avaliação dos Grupos Minorizados.
06/05/2026	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a avaliação dos Grupos Minorizados, caso existam; Publicação do Resultado Final da Avaliação dos Grupos Minorizados; Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, caso existam; Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
07/05 a 12/05/2026	Período para realização da matrícula.
14/05/2026	Início das aulas.

1.7 Integram este Edital, os Anexos descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Anexos ao Edital

Anexo	Descrição
I	Resumo do Currículo Profissional e Acadêmico
II	Termo de Autodeclaração de Pertencimento
III	Declaração de Ciência de Vagas Remanescentes
IV	Formulário para Interposição de Recursos
V	Termo de Compromisso e Responsabilidade

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos destina-se a agentes públicos dos três níveis federativos (municipal, estadual e federal) graduados(as) em todas as áreas do conhecimento, tendo como objetivos:

2.1.1 Desenvolver competências em coleta, organização, limpeza e análise de dados públicos em diferentes formatos e fontes;

2.1.2 Capacitar os(as) participantes no uso de ferramentas estatísticas e computacionais, especialmente R, para análise descritiva e inferencial de dados públicos;

- 2.1.3 Promover o entendimento sobre a estrutura do Estado e o funcionamento das políticas públicas;
- 2.1.4 Promover a compreensão de conceitos e técnicas de modelagem estatística e aprendizado de máquina aplicados à gestão pública;
- 2.1.5 Estimular a capacidade crítica para interpretação de indicadores, relatórios e visualizações de dados;
- 2.1.6 Fomentar a integração entre análise estatística e formulação de políticas públicas baseadas em evidências;
- 2.1.7 Incentivar o uso ético, transparente e responsável dos dados públicos na gestão e na pesquisa aplicada;
- 2.1.8 Proporcionar uma formação aplicada, com projetos e estudos de casos reais.

2.2 O Curso será realizado no período de 14/05/2026 a 02/10/2027, totalizando a carga horária de 360 horas, distribuídas em 13 disciplinas.

2.3 O(A) docente responsável atribuirá nota de 0 a 10 pontos, sendo que, para ser aprovado(a), o(a) discente deverá obter nota mínima de 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas durante o período de integralização das disciplinas.

2.4 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecido o total de 150 vagas para ingresso na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital), sendo distribuídas nos seguintes Polos:

- a) Catalão (GO) – 30 vagas;
- b) Goianésia (GO) – 30 vagas;
- c) Goiás (GO) – 30 vagas;
- d) Itaberaí (GO) – 30 vagas;
- e) Itumbiara (GO) – 30 vagas.

3.1.1. Os polos mencionados no item 3.1 possuem características de apoio, oferecendo infraestrutura básica para uso de computadores, acesso à internet e demais recursos necessários para as atividades acadêmicas.

3.1.1.1. A utilização desse apoio não é obrigatória.

3.1.1.2. Caso o(a) candidato(a) necessite desse suporte, deverá indicar sua necessidade no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.1.3. Caso não haja essa indicação, o(a) candidato(a) será alocado(a) conforme a disponibilidade e conveniência dos respectivos polos.

3.1.2. O curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos é composto por agentes públicos federais, estaduais e municipais, podendo as vagas remanescentes serem ocupadas pelo público em geral desde que 50% das vagas tenham sido ocupadas pelo público-alvo.

3.1.3. Haverá a reserva de 15 vagas para Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ou Docentes da UFG, conforme previsto na Instrução Normativa PRPG 20, de 10 de outubro de 2025.

3.1.4. Visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação da UFG, haverá a reserva de 60 vagas, para os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a [Resolução CONSUNI 07R/2015](#), que sejam pertencentes a um dos seguintes grupos minorizados: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.

3.1.4.1. De acordo com o § 5º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as)

pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, ao mesmo tempo, à vaga reservada e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.1.4.2. De acordo com o § 6º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.4.3. De acordo com o § 10º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, na hipótese de não haver candidatos(as) servidores(as) da UFG aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução.

3.1.4.4. De acordo com o § 9º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2. A partir deste ponto do Edital os(as) candidatos(as) serão assim denominados(as):

3.2.1. os(as) candidatos(as) às vagas de Ampla Concorrência, passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) AC;

3.2.2. os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ou Docentes da UFG passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) UFG;

3.2.3. os(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos Minorizados, listados(as) no item 3.1.2 passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) GM.

3.3. O resumo da distribuição das vagas é apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Vagas por Categoria

Tipo de concorrência	Quantidade de vagas
Ampla Concorrência (AC)	75
Servidor(a) da Universidade Federal de Goiás (UFG)	15
Grupos Minorizados (GM)	60
Total	150

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital), exclusivamente via formulário eletrônico acessado em: <https://forms.gle/tiU946hw5rKGfEvd8>.

4.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) (AC, UFG, e GM) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) de todas as categorias de vagas, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.4. **Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:**

4.4.1. Acessar o formulário eletrônico <https://forms.gle/tiU946hw5rKGfEvd8> no prazo previsto para a inscrição no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1);

4.4.2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição e confirmá-los;

4.4.3. Enviar, via upload no formulário eletrônico, a **Documentação Obrigatória**, e o Currículo

Profissional e Acadêmico, e demais documentos comprobatórios, conforme item 7 deste Edital.

4.4.4. Documentação obrigatória, conforme item 4.8 deste Edital:

4.4.4.1. Documento de identificação: RG e CPF, para brasileiros(as); ou passaporte ou documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros(as);

4.4.4.2. Diploma de curso superior (graduação ou tecnólogo), em qualquer área do conhecimento, (conforme item 2.1), frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o(a) candidato(a) concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de especialização;

4.4.4.3. Documento que comprove o vínculo do(a) candidato(a) como agente público da administração pública federal, estadual ou municipal, tais como declaração emitida pelo órgão de origem, contracheque ou documento oficial equivalente, emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Excepcionalmente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como agente público deverá encaminhar o Anexo III devidamente preenchido e assinado, declarando não possuir vínculo com a administração pública e estar ciente de que sua inscrição ficará condicionada à existência de vagas remanescentes, as quais somente poderão ser ocupadas após o preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas pelo público-alvo do curso.

4.4.4.4. Termo de autodeclaração de pertencimento, conforme Anexo II deste Edital, para candidatos(as) GM.

4.4.4.5. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado (apenas para candidatos(as) GM), se for o caso, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

4.4.4.6. Documento comprobatório de vínculo funcional com a UFG, conforme item 5.1, para candidatos(as) UFG.

4.5. Após o envio da inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.8. Da homologação da inscrição

4.8.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, levando-se em consideração a Documentação Obrigatória enviada durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

4.8.1.1. O documento de identificação (RG e CPF para brasileiros/as; e Passaporte, RNE ou CRNM para estrangeiros/as), o diploma de graduação em qualquer área do conhecimento (frente e verso), e a comprovação de agente público (ou alternativamente, o Anexo III devidamente preenchido e assinado, para candidatos a vagas remanescentes) são considerados Documentação Obrigatória, e serão utilizados para a homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.8.1.1.1. O Comprovante de Conclusão do curso superior será aceito para a homologação da inscrição; entretanto o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de curso superior para a efetivar a matrícula, de acordo com o cronograma previsto no Quadro 1.

4.8.1.2. Para a homologação do(a) candidato(a) nas categorias UFG e GM, também serão analisados os demais documentos comprobatórios de cada categoria.

4.8.1.2.1. A não apresentação desses documentos iniciais acarretará na exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, ou na respectiva mudança de sua categoria de participação, conforme itens 5.2 e 6.2 deste Edital.

4.8.2. Os Resultados, Preliminar e Final, das inscrições homologadas serão publicadas nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), apresentando o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a) a categoria da vaga, informados no momento da inscrição e trará a indicação “homologada” ou “não homologada”.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) UFG

5.1 Para concorrer a uma das vagas UFG, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) declarar-se Servidor(a) da Universidade Federal de Goiás, e que deseja concorrer às vagas reservadas;
- b) anexar no formulário de inscrição, cópia do documento que comprove seu vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás (obtido no Portal do Servidor em www.gov.br/sougov ou Declaração Funcional emitida pelo Portal UFG-SIGRH).

5.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 5.1, perderá o direito de concorrer à vaga UFG e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC), e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) PERTENCENTE A GRUPO MINORIZADO (GM)

6.1 Para concorrer à vaga, reservada para os grupos minorizados o(a) candidato(a) GM deverá anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido, contido no Anexo II deste Edital, assim como o documento que comprova a condição de pertencente a grupo minorizado, conforme definido no respectivo Termo.

6.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 6.1, perderá o direito de concorrer à vaga, reservada para os grupos minorizados e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC), e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

6.3 Caso o(a) candidato(a) indique mais de uma categoria de Grupo Minorizado (GM), deverá comprovar o pertencimento a pelo menos um grupo, mediante apresentação da documentação pertinente.

6.4 Em caso de confirmação de irregularidade ou prestação de informações falsas, será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, tornando-se sem efeito os resultados das avaliações já realizadas pelo(a) mesmo(a), bem como seu direito à matrícula no curso de pós-graduação da UFG.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em fase única, de caráter classificatório, a partir da avaliação do Currículo Profissional e Acadêmico do(a) candidato(a), anexado pelo no formulário eletrônico de inscrição <https://forms.gle/tiU946hw5rKGfEvd8>, durante o período de inscrições previsto no Quadro 1.

7.2 O (a) candidato(a) deverá juntar os documentos em arquivo PDF único, e anexar no respectivo campo do formulário eletrônico de inscrição.

7.3 Avaliação do Currículo Profissional e Acadêmico:

7.3.1 A Análise do Currículo será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 4, considerando-se tempo de experiência profissional, a formação acadêmica, a produção técnico-científica e outros tipos de produção do(a) candidato(a).

7.3.2 O(A) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, o Currículo Profissional e Acadêmico e cópias dos originais de seus comprovantes, seguindo as orientações e a ordem estabelecida no Modelo de Resumo do Currículo Profissional e Acadêmico (Anexo I).

Quadro 4 – Composição das categorias para o Currículo Profissional e Acadêmico, com respectivas pontuações por ano, ocorrência ou título e pontuação máxima por item, quando for o caso.

Categoria	Tempo de experiência profissional	Pontuação por mês	Pontuação máxima do item
EP1	Experiência profissional (nos últimos 5 anos)	1	60
	Formação acadêmica*	Pontuação por título	Pontuação máxima do item
FA1	Pós-graduação lato sensu (Especialização - carga horária maior ou igual a 360h)	5	5
FA2	Mestrado	10	10
FA3	Doutorado	20	20
<i>*Para formação acadêmica, considerar apenas o item de maior pontuação, sendo a pontuação máxima de Formação acadêmica: 20 pontos</i>			
	Produção técnico-científica	Pontuação por produção	Pontuação máxima do item
PT1	Artigos científicos completos publicados em periódicos	5	20

7.3.3 Os títulos deverão estar com a imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100MB, sob pena de não serem aceitos.

7.3.4 Os documentos devem ser organizados de acordo com a ordem estabelecida no Anexo I.

7.3.5 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para a inscrição, realizar nova inscrição e enviar o novo Currículo Profissional e Acadêmico atualizado.

7.3.6 Caso o(a) candidato(a) realize sua inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição realizada. As demais serão desconsideradas, inclusive os Currículos Profissionais e Acadêmicos encaminhados nessas inscrições anteriores.

7.3.7 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 4 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc.

7.3.8 Os documentos obtidos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

7.3.9 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3.10 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações.

7.3.11 Caso o(a) candidato(a) não envie o Currículo Profissional e Acadêmico receberá pontuação 0,0 (zero).

7.3.12 A Análise do Currículo Profissional e Acadêmico será realizada com base em critérios uniformes para todos os(as) candidatos(as) concorrentes às diferentes categorias de vagas.

7.4 Na análise do Currículo Profissional e Acadêmico, será considerado o disposto a seguir:

7.4.1 Na experiência profissional serão considerados como documentos comprobatórios a cópia da carteira de trabalho ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) responsável técnico e/ou diretor(a) da instituição. Para a experiência profissional, a pontuação será proporcional ao período

comprovado em meses.

7.4.2 Formação acadêmica - anexar os certificados de conclusão em outros cursos *Lato Sensu* (especialização ou residência) e diplomas *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado). Caso a formação esteja em andamento, deve ser anexada a declaração e o(a) candidato(a), assim, atingirá a metade dos pontos previstos no Quadro 4. Para formação acadêmica será considerada a pontuação do item comprovado de maior valor, sendo necessário o envio somente do comprovante de maior pontuação.

7.4.3 Publicações de artigos completos em periódicos - anexar, a cada trabalho publicado, cópias da capa da revista e das duas primeiras páginas do próprio trabalho.

7.5 Dúvidas não esclarecidas nas orientações acima serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

7.6 Sobre o resultado do Processo Seletivo:

7.6.1 O resultado do Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas nos itens comprovados na análise do Currículo Profissional e Acadêmico.

7.6.2 Para efeito de classificação final, os(as) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida, com a indicação do tipo de concorrência. Em caso de empate na última posição de classificação, prevalecerá o critério de maior idade para o desempate.

7.6.3 Os remanejamentos de vagas ociosas no resultado final ocorrerão segundo o item 8 deste Edital.

7.6.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1) e caberá recurso, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

7.6.5 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

7.6.6 Os resultados preliminar e final serão divulgados apresentando o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a), a categoria da vaga, a pontuação final obtida, a classificação do(a) candidato(a) e trará a indicação “aprovado(a)”, “cadastro de reserva”, ou “reprovado(a)”.

7.6.7 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, serão publicados os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as). Serão convocados(as) para as bancas de avaliação dos Grupos Minorizados (GM) apenas os(as) candidatos(as) classificados(as) em até 50% a mais do número de vagas previstas no Quadro 3, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior, quando necessário.

7.6.8 Informações adicionais estritamente relevantes à transparência do processo seletivo poderão ser incluídas na divulgação dos resultados.

8. DA OCUPAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

8.1 As vagas reservadas a candidatos(as) UFG que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) GM aprovados(as) e não classificados(as) no quantitativo de vagas reservadas, de acordo com a classificação.

8.2 Caso, após a realocação das vagas de que trata o subitem 8.2, ainda restarem vagas UFG ociosas, essas serão ocupadas por candidatos(as) da Ampla Concorrência (AC) em ordem de classificação.

8.3 Após realocação de vagas, se houverem candidatos(as) GM e UFG que não ocuparam as vagas reservadas, estes(as) poderão ser classificados(as) na AC.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital, seus Anexos e a composição da Comissão de Seleção;
- b) o resultado preliminar das Inscrições Homologadas;
- c) o resultado preliminar da Avaliação dos Grupos Minorizados;
- d) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

9.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo, dentro do prazo de recurso, mediante solicitação via e-mail pos.eaadp.ime@ufg.br.

9.5 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) enviar o recurso em formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, conforme instruções contidas no modelo;

9.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

9.7 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao(à) interessado(a), no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

10. DA MATRÍCULA

10.1 Na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), por intermédio do preenchimento de formulário <https://forms.gle/BwnoPjjeQmBkwmnz6> com o envio da documentação.

10.2 Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação, em documento PDF:

- a) Foto 3x4, num arquivo de imagem .jpeg, .jpg ou .png.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Diploma de curso superior (graduação ou tecnólogo), frente e verso.
- d) Comprovante de endereço atualizado dos últimos 3 (três) meses.
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade preenchido e assinado (Anexo V).

10.3 Para a matrícula, não será aceito comprovante de conclusão, devendo ser apresentado obrigatoriamente o diploma de curso superior.

10.4 Somente será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

10.5 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do(a) discente(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a mesma cancelada, podendo ainda responder legalmente por suas ações.

10.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no respectivo Curso.

10.6.1 Caso o(a) candidato(a) não atenda os itens 10.2 a 10.4, a matrícula não será concretizada e poderá ser convocado para matrícula, em chamadas subsequentes, um(a) novo(a) candidato(a) classificado(a).

10.7 O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas.

10.8 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo ou não será matriculado(a), o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) no ato da inscrição ou matrícula, prestar declaração falsa ou inexata;
- c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- d) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- e) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;
- f) utilizar de tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DO INÍCIO DO CURSO

12.1 A Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos está prevista para iniciar nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

13.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

13.2 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do Curso.

13.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.

13.4 Este edital possui validade de 30 dias após o término das matrículas no curso, havendo possibilidade de convocação de candidatos(as) aprovados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) classificados(as).

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Amanda Buosi Gazon Milani
Coordenadora do Curso



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Buosi Gazon Milani, Coordenadora de Curso**, em 20/02/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5993150** e o código CRC **3BDD2CDE**.

Referência: Processo nº 23070.008381/2026-94

SEI nº 5993150